



## LEI MUNICIPAL Nº 256/93

INSTITUI O NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL -NAM - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLADEMIR AROLDI, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º- Fica criado o Núcleo de Assistência Municipal- NAM - em caráter permanente, como órgão prestador de serviços, no âmbito Municipal.
- ARTIGO 2º- As competências do NAM, seus objetivos, estrutura e funcionamento, serão definidos pelo Prefeito Municipal dentro de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei.
- ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 27 de setembro de 1993.

GLADEMIR AROLDI  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.